



**MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN
GABINETE CIVIL**

Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 - Centro - CEP.: 59.330-000
JUCURUTU-RN - FONE/FAX: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

**REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 29010001/2025**

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.095.283/0001-04 e com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021** e do **Decreto Municipal nº 1.421/2024**, representada pelos Agentes de Contratação que compõem a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** nomeada pela **Portaria nº 137/2025**, vem tornar público o presente Edital de Credenciamento e seus anexos.

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital de Chamamento Público é o **credenciamento para a contratação dos serviços de exames laboratoriais**, em observância aos requisitos mínimos e aos valores estabelecidos neste edital e seus anexos.

2. PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO

2.1 Os pedidos de credenciamento poderão ser apresentados a partir de **24 de novembro de 2025**, a qualquer tempo, por meio de requerimento enviado para o **e-mail: cotacoesletronicasjucurutu@hotmail.com**, assim como todos os documentos necessários para a efetivação do credenciamento, nos termos do **artigo 6º do Decreto Municipal nº 1.421/2024**.

2.2 Os pedidos de credenciamento deverão ser apresentados em documentação em formato **PDF** que permita a leitura de forma clara.

2.3 Os documentos não considerados como compatíveis serão desconsiderados e tratando-se de documentos obrigatórios resultarão no indeferimento do pedido, sendo facultada a apresentação de novo pedido.

2.4 O presente Edital de convocação tem vigência de seis (06) meses, nos termos do **artigo 11, do Decreto Municipal nº 1.421/2024**, onde a Administração Municipal poderá realizar chamamento público para novos interessados, republicando o edital observadas as condições previstas no edital de credenciamento e suas eventuais alterações.

3. ESCLARECIMENTOS, RECURSOS E DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

3.1 ESCLARECIMENTOS:

Qualquer cidadão ou interessado poderá solicitar esclarecimentos e providências, devendo ser encaminhado a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** no e-mail: **cotacoesletronicasjucurutu@hotmail.com**.

3.2 RECURSOS

Eventuais recursos poderão ser interpostos pelos interessados e dirigidos ao **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, desde que observados a forma e os prazos previstos neste edital.

3.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso do credenciamento, os autos deste procedimento estarão à disposição dos interessados.





**MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN
GABINETE CIVIL**

Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 - Centro - CEP.: 59.330-000
JUCURUTU-RN - FONE/FAX: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

**REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 29010001/2025**

4. LEGISLAÇÃO

4.1 O edital de credenciamento será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, do **Decreto Municipal nº 1.421/2024** e demais dispositivos aplicáveis.

5 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

I - Gestão/Unidade:

09.009 – Secretaria Municipal de Saúde;

II - Fontes de Recursos:

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

III - Programa de Trabalho:

0010 - SAÚDE PARA TODOS

IV - Elemento de Despesa:

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

V – Plano Interno:

1230 EMENDA IMPOSITIVA 2024 - CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS DE ALTA COMPLEXIDADE

2048 MANUT. PROG. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL

2016 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

6. ANEXOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

APÊNDICE I AO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO II – MODELO DE PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO III – MODELO DE DEDECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE NEPOTISMO

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

DISPOSIÇÕES GERAIS DO REGULAMENTO DO CREDENCIAMENTO





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN
GABINETE CIVIL

Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 - Centro - CEP.: 59.330-000
JUCURUTU-RN - FONE/FAX: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 29010001/2025

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital de Chamamento Público é o **credenciamento para a contratação dos serviços de exames laboratoriais**, em observância aos requisitos mínimos e aos valões estabelecidos neste Edital e seus anexos.

2. DAS EXIGÊNCIAS E DOS CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO

2.1 **Poderão participar deste Credenciamento** empresas do ramo de atividades relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipais, Estaduais e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

2.2 **Não** poderão participar deste credenciamento pessoas jurídicas que:

2.2.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.2.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.2.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.2.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.2.2;

2.2.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação;

2.2.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do **Município de Jucurutu/ RN** ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.6 o servidor ou dirigente do **Município de Jucurutu/ RN**, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.2.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.2.7 As pessoas jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.3 A participação neste credenciamento implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.4 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.5 A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN
GABINETE CIVIL

Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 - Centro - CEP.: 59.330-000
JUCURUTU-RN - FONE/FAX: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

REPUBLIÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 29010001/2025

3. DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. O pedido de credenciamento, conforme **ANEXO II**, deverá ser apresentado em conjunto com os documentos de habilitação solicitados no **item 4 deste Edital**, devendo ser enviados para o **e-mail: cotacoesletronicasjucurutu@hotmail.com**, assim como todos os documentos necessários para a efetivação do credenciamento, a partir de **24 de novembro de 2025**.

3.1.1 O requerimento ou os documentos apresentados incompletos, rasurados, vencidos e/ou em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão considerados inaptos/desconsiderados e, caso não seja passível a sua regularização, podendo este emendá-lo e reapresentá-lo durante a vigência deste Edital, após corrigidos as pendências ou irregularidades apontadas pela **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**.

3.2 A apresentação do pedido de credenciamento vincula o interessado, sujeitando-o, integralmente, as condições deste Edital e de seus anexos, assim como a legislação aplicável.

4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO PRELIMINAR

4.1. O interessado em se credenciar deverá apresentar a documentação elencada no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com sua natureza jurídica.

5. DA CONCESSÃO DO CREDENCIAMENTO E DOS RECURSOS

5.1. O interessado que atender a todos os requisitos previstos no edital de credenciamento, se habilitado, será credenciado, encontrando-se apto a ser contratado para executar o objeto quando convocado.

5.2. Para o credenciamento ser formalizado na primeira publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, Diário Oficial, jornal diário de grande circulação, e no sítio oficial do **Município de Jucurutu/ RN**, os interessados deverão encaminhar a documentação obrigatória por meio eletrônico, com vistas à habilitação e à formalização do pedido de credenciamento, no **prazo de 10 (dez) dias úteis** após a publicação do edital de credenciamento, nos termos do **Decreto Municipal nº 1.421/2024**, art. 32, §9º.

5.3. Após a data a que se refere o item anterior, novos interessados poderão requerer o credenciamento, desde que comprovem o atendimento dos requisitos de habilitação, ficando aptas a firmarem o contrato.

5.4. O julgamento final relativo à documentação será divulgado no sítio oficial do **Município de Jucurutu/ RN**.

5.5. A critério da comissão de contratação, a divulgação do julgamento poderá ser realizada paulatinamente, à medida que as documentações forem recebidas, analisadas e julgadas conforme o edital de credenciamento.





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN
GABINETE CIVIL

Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 - Centro - CEP.: 59.330-000
JUCURUTU-RN - FONE/FAX: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 29010001/2025

5.6. O interessado que não tiver aceitado seu pedido de credenciamento poderá apresentar recurso no prazo e na forma estabelecidos neste edital.

5.7. Após a habilitação, a **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN** publicará a lista com os credenciados aptos a assinarem o contrato de execução dos serviços.

5.8. O contrato de execução dos serviços será assinado eletronicamente, na forma e prazo previsto neste edital ou assinalado na convocação formal emitida pela **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN**.

5.10. A **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN** poderá inabilitar a credenciada, por despacho fundamentado, se tiver informação abalizada de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior à fase de habilitação, que desabone a qualificação técnica e habilitação jurídica, ou regularidade fiscal da credenciada.

5.11. A **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN** poderá, a qualquer tempo, alterar os termos e condições do credenciamento, devendo os credenciados manifestarem anuência, sob pena de descredenciamento.

5.12. Na ocorrência de alteração(ões) de condição(ões) do credenciamento, a **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN** providenciará a publicação resumida do(s) aditamento(s) ao(s) contratos pelos mesmos meios da publicação do edital de credenciamento.

5.13. O resultado do credenciamento será **publicado** na imprensa oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios da Rio Grande do Norte – **FEMURN**, Jornal Diário de Grande Circulação e **divulgado** no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial do **Município de Jucurutu/ RN** em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis.

5.14. Caberá recurso, com efeito suspensivo, nos casos de habilitação ou inabilitação no cadastramento para o credenciamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação, na forma do disposto no item 5.13.

5.14.1. Os recursos referidos no item 5.14 deste Edital serão recebidos por meio do **e-mail: cotacoes eletronicasjucurutu@hotmail.com**, e dirigidos ao **Prefeito Municipal** por intermédio da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, devendo **publicar** a sua decisão em 05 (cinco) dias úteis, na imprensa oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - **FEMURN**, Jornal Diário de Grande Circulação e **divulgar** no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial do **Município de Jucurutu/ RN**.

5.14.2. O **Prefeito Municipal**, após receber o recurso e a informação da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, proferirá, também no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a sua decisão, devendo promover a sua respectiva publicação, na forma do 5.13 deste edital.

5.15. Durante a vigência deste Edital, o **Município de Jucurutu/ RN**, de acordo com sua demanda, poderá convocar por meio do e-mail informado na ficha de credenciamento os credenciados para nova análise de documentação, a qual deverá ser confirmada como regular para fins de **execução do serviço** e de pagamento, ocasião em que serão exigidos os





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN
GABINETE CIVIL

Praça João Eufráasio de Medeiros - Nº 14 - Centro - CEP.: 59.330-000
JUCURUTU-RN - FONE/FAX: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 29010001/2025

documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas pelo interessado.

5.16. Os credenciados convocados para apresentar a documentação referida no item 5.13, com documentação regular, participarão normalmente das demandas;

5.17. Os credenciados não aprovados na avaliação da documentação serão descredenciados, sendo-lhes assegurado o contraditório e a ampla defesa;

5.18. O credenciamento não estabelece qualquer obrigação do **Município de Jucurutu/ RN** em efetivar a **execução do serviço**, face à sua precariedade e, por isso, a qualquer momento, o credenciado ou o **Município de Jucurutu/ RN** poderá denunciar o credenciamento, inclusive quando for constatada qualquer irregularidade na **execução do serviço** e/ou no faturamento, na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital e demais situações previstas na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa;

5.19. O credenciado poderá, a qualquer tempo, solicitar seu descredenciamento mediante o envio de solicitação escrita ao **Município de Jucurutu/ RN**.

5.19.1.1. A resposta ao pedido de descredenciamento deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

5.19.1.2. O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades a eles atreladas, cabendo em casos de irregularidade na **execução dos serviços** a aplicação das sanções definidas nos artigos 156 e seguintes da Lei Federal nº14.133, de 2021.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (arts. 17 e 18 do Decreto Municipal nº 1.421/2024)

6.1. São obrigações do Credenciado Contratado:

6.1.1. executar os termos do instrumento contratual ou da ordem de **execução do serviço** em conformidade com as especificações básicas constantes do edital;

6.1.2. ser responsável, em relação aos seus técnicos e a **execução do serviço**, por todas as despesas decorrentes da execução dos instrumentos contratuais, tais como: salários, encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto do contrato decorrente do credenciamento;

6.1.3. responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio do **Município de Jucurutu/ RN** ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

6.1.4. manter, durante o período de vigência do credenciamento e do contrato da **execução do serviço**, todas as condições que ensejaram o credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal, social e trabalhista e capacidade técnico-operacional, quando couber;

6.1.5. justificar ao **Município de Jucurutu/ RN** eventuais motivos de força maior que impeçam a **execução do serviço**, objeto do contrato, apresentando novo cronograma para a assinatura de eventual termo aditivo para alteração do prazo de execução;





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN
GABINETE CIVIL

Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 - Centro - CEP.: 59.330-000
JUCURUTU-RN - FONE/FAX: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 29010001/2025

- 6.1.6. responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe proibida a subcontratação do objeto sem previsão editalícia e autorização expressa do **Município de Jucurutu/ RN**;
- 6.1.7. manter disciplina nos locais da **execução do serviço**, quando for o caso, retirando imediatamente após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pelo **Município de Jucurutu/ RN**;
- 6.1.8. cumprir ou elaborar em conjunto com o **Município de Jucurutu/ RN** o planejamento e a programação do trabalho a ser realizado, bem como a definição do cronograma de execução das tarefas;
- 6.1.9. conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do **Município de Jucurutu/ RN**, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços, quando for o caso;
- 6.1.10. apresentar, quando solicitado pelo **Município de Jucurutu/ RN**, relação completa dos profissionais, indicando os cargos, funções e respectivos nomes completos, bem como, o demonstrativo do tempo alocado e cronograma respectivo, quando couber;
- 6.1.11. manter as informações e dados do **Município de Jucurutu/ RN** em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio, obrigando-se, ainda, a efetuar a entrega para a contratante de todos os documentos envolvidos, em ato simultâneo à entrega do relatório final ou do trabalho contratado;
- 6.1.12. observar o estrito atendimento dos valores e os compromissos morais que devem nortear as ações do contratado e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no contrato.

6.2. São obrigações do Contratante:

- 6.2.1. acompanhar e fiscalizar o contrato por fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7.º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;
- 6.2.2. proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado contratado possa cumprir o estabelecido no contrato;
- 6.2.3. prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitados pelo contratado;
- 6.2.4. fornecer os meios necessários a **execução do serviço**, pelo contratado, **dos serviços** objeto do contrato;
- 6.2.5. garantir o acesso e a permanência dos empregados do contratado nas dependências do **Município de Jucurutu/ RN**, quando necessário para a execução do objeto do contrato;
- 6.2.6. efetuar os pagamentos pelos **serviços prestados**, dentro dos prazos previstos no contrato, no edital de credenciamento e na legislação.





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN
GABINETE CIVIL

Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 - Centro - CEP.: 59.330-000
JUCURUTU-RN - FONE/FAX: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 29010001/2025

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação do procedimento de credenciamento, dar-se-á início ao processo de contratação, por meio da emissão da **ordem de serviço ou instrumento contratual** equivalente.

7.2. O credenciamento não garante sua efetiva contratação pelo **Município de Jucurutu/ RN** na contratação.

7.3. A contratação do credenciado somente poderá ocorrer por vontade do **Município de Jucurutu/ RN** e desde que o credenciado esteja em situação regular perante as exigências de habilitação para o credenciamento.

7.4. A contratação decorrente do credenciamento obedecerá às regras da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, do **Decreto Municipal nº 1.421/2024** e dos termos da minuta do instrumento contratual anexo a este edital.

7.5. O **Município de Jucurutu/ RN** convocará o credenciado no prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar ou retirar o instrumento contratual e dar início aos **serviços**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 156 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no edital de credenciamento.

7.5.1. O credenciado contratado deverá indicar e manter preposto, aceito pelo **Município de Jucurutu/ RN**, para representá-lo na execução do contrato.

7.6. A contratação para fins deste edital se caracteriza como seleção a critério de terceiros, nos termos do artigo 31 do Decreto Municipal nº 1.421/2024.

8. PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

8.1. A prestação do serviço deverá respeitar as especificações mínimas descritas no termo de referência, em especial os parâmetros do objeto a ser executado e exigências de qualificação, assim como deverá observar a forma de organização requerida pelo **Município de Jucurutu/ RN**.

8.2. O setor competente da **Secretaria Municipal de Saúde**, por ocasião do atendimento à população, informará por escrito todas as clínicas credenciadas coletando a respectiva ciência expressa do beneficiário e, no ato da autorização da oferta dos serviços, os cidadãos atendidos realizarão a escolha da clínica credenciada que irá efetivar o atendimento, prestando o serviço de cunho especializado.

8.3. Os credenciados serão convocados para executar o objeto de acordo com a demanda do **Município de Jucurutu/ RN**, a qual especificará:

I - descrição da demanda;

II - razões para a contratação;

III – tempo e valores estimados de contratação, incluindo os elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados e o memorial de cálculo.

VI - localidade/região em que será realizada a execução do serviço.





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN
GABINETE CIVIL

Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 - Centro - CEP.: 59.330-000
JUCURUTU-RN - FONE/FAX: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 29010001/2025

8.4. O contrato terá vigência **de 12 (doze)** meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado sucessivamente, nos termos do art. 106, por se tratar de serviços contínuo, respeitada a vigência máxima decenal (art. 107).

9. DOS PREÇOS

9.1. O credenciado observará os valores (aprovados pelo conselho municipal de saúde) determinados que são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ABO RH	UND	100	20,00	2.000,00
02	ACETILCOLINESTERASE	UND	50	300,00	15.000,00
03	ÁCIDO FÓLICO	UND	50	20,90	1.045,00
04	ÁCIDO ÚRICO	UND	2.000	8,60	17.200,00
05	ALBUMINA	UND	100	15,28	1.528,00
06	AMILASE	UND	200	15,10	3.020,00
07	ANTICOAGULANTE LÚPICO	UND	50	34,90	1.745,00
08	ANTICORPOS ANTI TRANSGLUTAMINASE TECIDUAL IGG	UND	50	80,00	4.000,00
09	ANTI HBS	UND	200	17,98	3.596,00
10	ANTI HCV	UND	200	21,55	4.310,00
11	ANTÍGENO TISSULAR POLIPEPTIDEO	UND	50	150,00	7.500,00
12	ANTÍGENO-HLA-B-27, PESQUISA-PCR	UND	50	71,90	3.595,00
13	ANTI TRAB	UND	50	25,00	1.250,00
14	ANTI TIREOGLOBULINA	UND	50	19,05	952,50
15	ANTI TPO	UND	50	22,75	1.137,50
16	ASLO	UND	50	12,33	616,50
17	BACILOSCOPIA (ESCARRO)	UND	100	32,80	3.280,00
18	BETA HCG QUANTITATIVO	UND	100	25,40	2.540,00
19	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	UND	500	14,42	7.210,00
20	CA 125	UND	100	28,40	2.840,00
21	CA 15-3	UND	100	35,55	3.555,00
22	CA 50	UND	100	80,00	8.000,00
23	CA19-9	UND	100	35,60	3.560,00
24	CÁLCIO IÔNICO	UND	1.000	16,20	16.200,00
25	CÁLCIO SÉRICO	UND	1.000	25,00	25.000,00





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN
GABINETE CIVIL

Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 - Centro - CEP.: 59.330-000
JUCURUTU-RN - FONE/FAX: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 29010001/2025

26	CAPACIDADE TOTAL DE LIGAÇÃO DO FERRO	UND	100	10,00	1.000,00
27	CARDIOLIPINA IGG	UND	50	32,94	1.647,00
28	CARDIOLIPINA IGM	UND	50	31,94	1.597,00
29	CEA	UND	1.000	30,50	30.500,00
30	CHIKUNGUNYA IGM	UND	100	90,09	9.009,00
31	CITOMEGALOVÍRUS IGG	UND	100	19,03	1.903,00
32	CITOMEGALOVÍRUS IGM	UND	100	24,50	2.450,00
33	CLEARENCE DE CREATININA	UND	100	20,00	2.000,00
34	COLESTEROL TOTAL	UND	4.000	7,80	31.200,00
35	COLESTEROL HDL	UND	4.000	9,51	38.040,00
36	COLESTEROL LDL	UND	4.000	10,28	41.120,00
37	COLESTEROL VLDL	UND	4.000	8,64	34.560,00
38	COLESTEROL NHDL	UND	4.000	10,00	40.000,00
39	COMPLEMENTO C3	UND	50	21,75	1.087,50
40	COMPLEMENTO C4	UND	50	21,30	1.065,00
41	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	UND	100	16,64	1.664,00
42	COOMBS DIRETO	UND	50	19,29	964,50
43	COOMBS INDIRETO	UND	50	21,65	1.082,50
44	COPROCULTURA	UND	200	30,88	6.176,00
45	CORTISOL	UND	50	40,05	2.002,50
46	CREATININA	UND	4.000	8,68	34.720,00
47	CREATINOFOSFOQUINASE	UND	100	21,84	2.184,00
48	CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB.	UND	100	19,25	1.925,00
49	CULTURA DE SECREÇÃO	UND	100	76,63	7.663,00
50	D DÍMERO	UND	200	84,38	16.876,00
51	DEHIDROGENASE LÁCTICA	UND	100	60,00	6.000,00
52	DENGUE IGM	UND	1.000	35,39	35.390,00
53	DENGUE IGG	UND	1.000	36,80	36.800,00
54	DNA NATIVO	UND	50	40,00	2.000,00
55	EAS (URINA)	UND	3.000	9,40	28.200,00
56	ELETOFORESE DE HEMOGLOBINA	UND	500	33,34	16.670,00
57	ELETOFORESE DE PROTEÍNAS	UND	500	22,25	11.125,00
58	ENDOMÍSIO IGA, ANTICORPOS	UND	50	34,05	1.702,50
59	ENDOMÍSIO IGG- ANTICORPOS	UND	50	34,20	1.710,00
60	ENDOMÍSIO IGM, ANTICORPOS	UND	50	43,48	2.174,00
61	EPF (FEZES)	UND	100	7,83	783,00





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN
GABINETE CIVIL

Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 - Centro - CEP.: 59.330-000
JUCURUTU-RN - FONE/FAX: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 29010001/2025

62	EPSTEIN BARR IGG	UND	50	37,00	1.850,00
63	EPSTEIN BARR IGM	UND	50	36,75	1.837,50
64	ESTRADIOL, 17 BETA	UND	50	33,20	1.660,00
65	ESTRONA	UND	50	22,00	1.100,00
66	EXAME MICOLÓGICO DAS UNHAS	UND	200	25,00	5.000,00
67	FAN (FATOR ANTI-NUCLEAR)	UND	50	21,70	1.085,00
68	FATOR REUMATÓIDE	UND	50	14,70	735,00
69	FERRITINA SÉRICA	UND	500	11,00	5.500,00
70	FOSFATASE ALCALINA	UND	300	11,45	3.435,00
71	FÓSFORO	UND	300	10,70	3.210,00
72	FSH	UND	100	19,60	1.960,00
73	FTA-ABS	UND	50	234,15	11.707,50
74	GAMA GT	UND	300	13,91	4.173,00
75	GLICOSE	UND	5.000	8,26	41.300,00
76	HBSAG	UND	200	18,20	3.640,00
77	HEMOGLOBINA GLICADA	UND	3.000	15,63	46.890,00
78	HEMOGRAMA C/ PLAQUETAS	UND	7.000	14,10	98.700,00
79	HERPES IGG	UND	50	36,55	1.827,50
80	HERPES IGM	UND	50	29,25	1.462,50
81	HIV 1 E 2	UND	200	25,00	5.000,00
82	HOMOCISTEÍNA	UND	50	35,65	1.782,50
83	HORMÔNIO DE CRESCIMENTO (GH)	UND	50	45,00	2.250,00
84	HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE	UND	100	30,00	3.000,00
85	HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	UND	100	20,00	2.000,00
86	IGE ESPECÍFICO PARA ALFA LACTOALBUMINA	UND	50	90,00	4.500,00
87	IGE ESPECÍFICO PARA ÁCARO	UND	50	29,50	1.475,00
88	IGE ESPECÍFICO PARA BANANA	UND	50	19,40	970,00
89	IGE ESPECÍFICO PARA CASEÍNA	UND	50	60,50	3.025,00
90	IGE ESPECÍFICO PARA CLARA DE OVO	UND	50	52,90	2.645,00
91	IGE ESPECÍFICO PARA GEMA DE OVO	UND	50	28,05	1.402,50
92	IGE ESPECÍFICO PARA LACTOGLOBULINA	UND	50	29,55	1.477,50
93	IGE ESPECÍFICO PARA LEITE	UND	50	46,04	2.302,00
94	IGE ESPECÍFICO PARA TRIGO	UND	50	33,07	1.653,50
95	IGE TOTAL	UND	200	17,50	3.500,00
96	IGF-1 SOMATOMEDINA C	UND	50	39,50	1.975,00





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN
GABINETE CIVIL

Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 - Centro - CEP.: 59.330-000
JUCURUTU-RN - FONE/FAX: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 29010001/2025

97	ÍNDICE DE SATURAÇÃO DE TRANSFERRINA	UND	100	24,95	2.495,00
98	LDH	UND	1.000	11,53	11.530,00
99	LIPASE	UND	100	18,30	1.830,00
100	MAGNÉSIO	UND	100	14,95	1.495,00
101	MICROALBUMINÚRIA EM AMOSTRA ISOLADA	UND	2.000	17,05	34.100,00
102	PARATORMÔNIO PTH INTACTO (MOLECULA INTEIRA)	UND	50	30,00	1.500,00
103	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	UND	100	20,10	2.010,00
104	POTÁSSIO	UND	1.000	13,72	13.720,00
105	PROGESTERONA	UND	100	28,75	2.875,00
106	PROLACTINA	UND	100	15,85	1.585,00
107	PROTEÍNA C REATIVA	UND	1.000	14,92	14.920,00
108	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	UND	50	24,75	1.237,50
109	PSA TOTAL E LIVRE	UND	1.000	18,48	18.480,00
110	RNP	UND	50	72,85	3.642,50
111	SÓDIO	UND	2.000	13,81	27.620,00
112	SSA/RO	UND	50	30,00	1.500,00
113	SSB/LA	UND	50	30,00	1.500,00
114	T3 LIVRE	UND	3.000	13,93	41.790,00
115	T3 TOTAL	UND	3.000	16,04	48.120,00
116	T4 LIVRE	UND	3.000	16,55	49.650,00
117	T4 TOTAL	UND	3.000	16,04	48.120,00
118	TEMPO DE ATIVIDADE DA PROTOMBINA (TAP)	UND	1.000	19,34	19.340,00
119	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTPA)	UND	1.000	19,06	19.060,00
120	TESTE GENÉTICO DE INTOLERÂNCIA A LACTOSE	UND	100	164,75	16.475,00
121	TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA A GLICOSE	UND	100	47,35	4.735,00
122	TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA A LACTOSE	UND	100	46,55	4.655,00
123	TESTOSTERONA TOTAL	UND	100	21,55	2.155,00
124	TESTOTERONA LIVRE	UND	100	20,70	2.070,00
125	TIREOPEROXIDASE	UND	100	50,00	5.000,00





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN
GABINETE CIVIL

Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 - Centro - CEP.: 59.330-000
JUCURUTU-RN - FONE/FAX: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

REPUBLIÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 29010001/2025

126	TOXOPLASMOSE IGG	UND	200	31,65	6.330,00
127	TOXOPLASMOSE IGM	UND	200	29,68	5.936,00
128	TRAB-ANTI-CORPO ANTI RECEPTOR TSH	UND	50	67,00	3.350,00
129	TRANSAMINASE OXALACETICA	UND	2.000	7,90	15.800,00
130	TRANSAMINASE PIRUVICA	UND	2.000	7,90	15.800,00
131	TRANSFERRINA	UND	100	20,00	2.000,00
132	TREPONEMA PALLIDUM IGM (IMUNOFLUORESCENCIA)	UND	50	30,00	1.500,00
133	TREPONEMA PALLIDUM, TITULAÇÃO DE ANTICORPOS IGG	UND	50	30,00	1.500,00
134	TRIGLICERIDEOS	UND	5.000	8,80	44.000,00
135	TROPONINA QUANTITATIVA	UND	200	50,60	10.120,00
136	TRYPANOSOMA CRUZI, ANTICORPOS IGG.	UND	50	23,75	1.187,50
137	TS/TC (TEMPO DE COAGULAÇÃO E SANGRIA)	UND	1.000	13,44	13.440,00
138	TSH	UND	4.000	14,95	59.800,00
139	UREIA	UND	4.000	8,13	32.520,00
140	UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA	UND	1.000	40,00	40.000,00
141	VDRL	UND	500	13,90	6.950,00
142	VITAMINA B12	UND	1.000	23,83	23.830,00
143	VITAMINA D	UND	1.000	29,09	29.090,00
144	VSH	UND	2.000	14,34	28.680,00
145	ZINCO	UND	50	24,39	1.219,50
146	EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	UND	200	35,34	7.068,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.625.033,00

10. DAS RESPONSABILIDADES PERANTE TERCEIROS

10.1. Nenhuma responsabilidade caberá ao **Município de Jucurutu/ RN** com relação a terceiros em decorrência de compromissos firmados entre esses e os credenciados contratados.

11. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E RECURSOS:

11.1. As impugnações ao presente ato convocatórias deverão ser dirigidas por meio do **e-mail: cotacoesletronicasjucurutu@hotmail.com.**

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O Edital estará à disposição das interessadas nos seguintes sítios eletrônicos:

I – <https://www.jucurutu.rn.gov.br>; -





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN
GABINETE CIVIL

Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 - Centro - CEP.: 59.330-000
JUCURUTU-RN - FONE/FAX: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 29010001/2025

II - [https://www.portaldecompraspublicas.com.br](https://www.portaldecompraspublicas.com.br;);

III - <https://www.pncp.gov.br>.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça o cumprimento de qualquer prazo, este será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3. É facultada a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4. A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará na desclassificação ou inabilitação do interessado.

13.5. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.6. Os documentos deverão ser apresentados digitalizados em PDF, de forma legível, e na hipótese de qualquer dúvida poderá ser requerida à apresentação dos originais.

13.7. A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo dos documentos, assim como poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento, inclusive solicitar pareceres.

13.8. O desencadeamento deste edital não implica necessariamente na contratação total ou parcial, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por razões de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe da Lei Federal n.º 14.133/2021.

13.9. Os credenciados poderão a qualquer momento denunciar irregularidades **na execução dos serviços** e/ou no faturamento.

13.10. Os casos omissos serão decididos pelo **Município de Jucurutu/ RN**, com base na legislação em vigor.





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN
GABINETE CIVIL

Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 - Centro - CEP.: 59.330-000
JUCURUTU-RN - FONE/FAX: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 29010001/2025

13.11. O foro competente para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Instrumento e do termo contratual será o foro da Comarca de **Jucurutu/ RN**.

Jucurutu/ RN, 18 de novembro de 2025.

Aldimária Domingos da Silva
Portaria nº 133/2025
(assinado eletronicamente)





VALIDAÇÃO ASSINATURAS



Código de verificação: 104880-28ae8249-f216-4875-a5bc-11763f90312f

Este documento foi assinado pelas seguintes pessoas nas datas indicadas (Brasília timezone)

✓ Aldimária Domingos da Silva (CPF: 705.***.***-46), Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN

Para verificar as assinaturas, acesse <https://pmjucurutu.prosipe.com> e informar o código de verificação acima ou acessar o link abaixo:

https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/104880_28ae8249-f216-4875-a5bc-11763f90312f_assinado.pdf

